Saiba como agir em caso de vazamento de gás

m dos acidentes domésticos mais comuns é o vazamento de gás de cozinha. A primeira dica, ao perceber o problema, é não realizar qualquer atividade elétrica, como acender a luz ou ligar um equipamento eletrônico ou o ventilador. Isso pode provocar uma pequena faísca, suficiente para causar a explosão do gás acumulado.

Outro conselho para evitar explosões é andar descalço pela casa, já que uma pequena pedra na sola do sapato pode gerar atrito. Constatado o vazamento, indica-se respirar com o auxílio de peças pequenas de roupa, evitando, assim, a inalação de gás.

Em caso de desmaio, a pessoa acidentada deve ser arrastada pela cintura da calça para o mais longe possível. Segurá-la em outras partes do corpo pode agravar uma possível lesão corporal.

Se houver incêndio, deve-se deixar o local, fechando todas as portas e janelas, mas sem trancá-las. "Desligue a eletricidade, no quadro geral de disjuntores, e avise os demais ocupantes do andar do prédio ou a vizinhança", alerta Hilton Magnelli, técnico de segurança do trabalho do INCA.

Cuidados com o botijão

No site da Secretaria de Estado de Defesa Civil (www.defesacivil. rj.gov.br), o Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro aconselha manusear botijões de gás com cuidado, evitando que caiam ou sofram pancadas. Eles devem ser guardados em locais bem limpos e ventilados, livres de óleo e graxa, protegidos contra chuva, sol e outras fontes de calor. O ideal é que fiquem fora de casa, longe do fogão, e que sejam conectados com tubulações metálicas.

Os bombeiros indicam, ao instalar um novo botijão, o uso de espuma de sabão, para testar se há vazamentos. Mas, em caso positivo, o sabão não deve ser usado para vedação.

Uma outra dica é, ao acender um forno de fogão, riscar primeiro o fósforo e abrir o gás depois. Se a casa ficar desocupada por um período prolongado, o registro de gás deve ser fechado.

No mais recente curso para brigadistas do INCA, realizado em 2011, os participantes aprenderam que os princípios de incêndio em botijões podem ser resolvidos com o uso das mãos, interrompendo a alimentação das chamas.



Servidores podem requerer Abono de Permanência

Os funcionários com vínculo Ministério da Saúde que já cumpriram os requisitos para aposentadoria, mas ainda não querem dar entrada no pedido, podem solicitar diretamente na Coordenação de Recursos Humanos (CRH) ou no núcleo de RH de sua unidade o Abono de Permanência. Instituído pela Emenda Constitucional 41/2003, o benefício permite ao servidor que deseja continuar trabalhando receber de volta o valor que descontava como contribuição previdenciária.

Podem solicitar o abono os funcionários públicos que cumpriram a idade e o tempo de contribuição estabelecidos por lei para aposentar-se com proventos integrais – respectivamente, no caso dos homens, 60 e 35 anos, e no das mulheres, 55 e 30 anos.

O abono também pode ser requerido por aqueles servidores que já ultrapassaram o tempo de contribuição, mas ainda não atingiram a idade indicada pela lei para aposentar-se. Para isso, além do tempo de contribuição, o funcionário deve ter no mínimo 53 anos, no caso dos homens, e 48, no das mulheres. Mas é preciso ficar atento, porque, nessa condição, os pedidos são vistos caso a caso, já que o cálculo do pedágio (tempo de trabalho adicional) é feito individualmente.

Nas duas situações, antes de solicitar o Abono de Permanência, o servidor deve entrar em contato com o Serviço de Relações de Trabalho, na CRH, para fazer o levantamento de seu tempo de contribuição.